

**Calendário do Acionista**  
**Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas**  
**12 de setembro de 2025**

<b>14 de agosto</b>	Publicação de Aviso Convocatório e Propostas.
<b>19 de agosto</b> (23:59 horas GMT)	Prazo Limite para receção dos requerimentos, por parte de Acionistas que cumpram o requisito imposto pelo número 1 do artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM), para inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos ou para apresentação de propostas de deliberação sobre assuntos constantes da mesma. Os requerimentos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão ser apresentados por correio eletrónico ( <a href="mailto:sede@ramadainvestimentos.pt">sede@ramadainvestimentos.pt</a> ).
<b>2 de setembro</b>	Prazo limite para divulgação ao acionista da informação recebida nos termos do artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).
<b>4 de setembro</b> (23:59 horas GMT)	Prazo limite para o envio ao intermediário financeiro das declarações de intenção de participação na Assembleia Geral por parte do acionista.
<b>5 de setembro</b> (00:00 horas GMT)	Data de Registo
<b>5 de setembro</b> (23:59 horas GMT)	Prazo limite para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral receber por parte do intermediário financeiro as declarações de intenção de participação e informação sobre o número de ações registadas em nome de cada Acionista que tenha manifestado a intenção de participar na Assembleia Geral. A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá ser transmitida por correio eletrónico ( <a href="mailto:sede@ramadainvestimentos.pt">sede@ramadainvestimentos.pt</a> ).
<b>5 de setembro</b> (23:59 horas GMT)	Prazo limite para a receção de informação prevista no número 6 do artigo 23.º-C do CVM a enviar pelos acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes e que pretendam votar em sentido diverso com as suas ações. A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderá ser transmitida por correio eletrónico ( <a href="mailto:sede@ramadainvestimentos.pt">sede@ramadainvestimentos.pt</a> ).
<b>9 de setembro</b> (23:59 horas GMT)	Prazo limite para receção dos votos por correspondência postal. Prazo limite para receção das cartas de representação. As cartas de representação poderão ser enviadas por correio eletrónico ( <a href="mailto:sede@ramadainvestimentos.pt">sede@ramadainvestimentos.pt</a> ).
<b>9 de setembro</b> (23:59 horas GMT)	Prazo limite para receção dos votos por correio eletrónico ( <a href="mailto:sede@ramadainvestimentos.pt">sede@ramadainvestimentos.pt</a> )
<b>12 de setembro</b> (10:30 horas GMT)	Assembleia Geral Extraordinária.